



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **DECRETO N° 4649 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS NOS ANOS/EXERCÍCIOS DE 2021 À 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**, Prefeito Municipal do Município de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa e:

Considerando a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre o Município de Guiricema/MG e o Ministério Público Estadual, nos autos do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 0720.21.000391-2, que determinou a realização de Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação de servidores efetivos até a data de 14 de março de 2024.

Considerando que a prova já foi devidamente aplicada na data de 14 de janeiro de 2024 encontrando-se o Concurso Público em andamento para fins de futura homologação.

Considerando que o Município de Guiricema/MG possui atualmente processos seletivos realizados nos anos/exercícios de 2021/2023, com término de vigência dos contratos previstos até a data de 31 de Dezembro de 2023;

Considerando o interesse público, urgência e imprescindibilidade no que tange aos serviços públicos atualmente prestados via contratos temporários;

Considerando a realização de Concurso Público, o que torna inviável e desarrazoada a realização de novo processo seletivo para contratação temporária por período diminuto;

Considerando ainda os termos da Lei n. 528/09 (Lei de Contratação Temporária), a qual, em seu artigo 6º, IV e V, prevê a possibilidade de duração dos contratos temporários por até 36 (trinta e seis) meses no caso de inexistência de pessoal suficiente para desempenho das funções determinantes da contratação ou ainda enquanto durar o afastamento ou licença do titular (servidor efetivo). Decreta:

Art. 1º. Fica Prorrogada até a data de 14 de março de 2024, a validade dos Processos Seletivos Públicos realizados nos exercícios correspondentes aos anos de 2021/2023, considerando-se a listagem mais atualizada de candidatos classificados, para todos os cargos que foram objetos destes certames, facultando-se à Administração Municipal, de acordo com o interesse público, a prorrogação de tais contratos temporários em caráter excepcional.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 10 de janeiro de 2024.

  
**JOSÉ OSCAR FERRAZ**

**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG**